ANEXO I

TERMO DE ADESÃO ENTRE O CRCRJ E O PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu,_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG Nº _____, _____ órgão emissor/UF, CPF nº _____, domiciliado à Rua _____, nº. ____, bairro _____, CEP _____, município _____, __UF, doravante chamado de **VOLUNTÁRIO** e **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Rafael da Silva Machado, brasileiro, casado, contador, titular da Carteira de Identidade nº 091078/O, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.998.377-22.

CONSIDERANDO que o trabalho voluntário ocorrerá de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação.

CONSIDERANDO que o voluntário declara estar ciente da legislação específica e que aceita atuar conforme este termo.

As Partes, firmam o presente Termo, com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1. Pelo presente o voluntário manifesta a sua vontade em prestar trabalho não remunerado no Projeto 'Contador do Futuro', com o fim de ministrar cursos e ou palestras presencias, *online* (videoconferência/transmitidos ao vivo), à distância (realizar gravação e elaboração de conteúdos e outros afins), para plataforma de educação a distância (EaD) utilizada pelo CRCRJ e pelas empresas de tecnologia contábil, de segunda-feira a sábado, nos turnos da manhã e/ou tarde e/ou noite, em horários determinados pelo CRCRJ para o Projeto 'Contador do Futuro', conforme for estabelecido pela administração do projeto, dentro da sua capacitação específica, cujas datas e horários de atuação do voluntário serão acordados previamente conforme disponibilidade de ambas as partes.

DO VÍNCULO

2. O voluntário tem pleno conhecimento de prestação de serviços ora proposta não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.1. O voluntário não será subordinado hierárquica a nenhum outro voluntário do projeto, devendo, contudo, respeitar as normas da entidade, assim como as diretivas apresentadas por seus responsáveis.

DAS PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

3. O voluntário se compromete a observar estritamente a obrigação de não pagar, oferecer, aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação ou vantagem (financeira ou não financeira), seja como compensação, presente ou contribuição, a qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, por conta própria ou através de terceiros, que forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

3.1. Se comprometendo, ainda, a seguir sempre os mais elevados princípios éticos, morais e regulamentares que sejam aplicáveis às suas atividades e a obedecer, em qualquer circunstância, a legislação brasileira, particularmente a Lei 12.846/2013 (“Lei Brasileira Anticorrupção”) e, sempre que aplicável, tratados e convenções internacionais visando a anticorrupção, notadamente a FCPA (“Foreign Corruption Protection Act”), bem como zelar para representar à altura os interesses e o bom nome do projeto.

DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

4. Desde já, o voluntário se compromete, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet (“MCI”) e a Lei n. 10.406/2020 - Código Civil (“CC”).

4.1. O voluntário se obriga a tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento, somente utilizando-as para fins do voluntariado, devendo obter expressa autorização

do projeto para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante dessa atividade conjunta, mantendo todas as informações sob sigilo absoluto após o seu término, por prazo indeterminado.

4.2. Em caso de acesso à qualquer sistema utilizado pelo projeto, fica estabelecido que o voluntário deverá devolver todo e qualquer tipo de login e senha de acesso, cuja titularidade pertence ao projeto. A referida senha será cancelada em caso de encerramento do presente Termo de Adesão, configurando violação aos direitos de propriedade intelectual a utilização indevida do referido sistema e imagem.

4.3. Caso haja o fornecimento de senha e login ao voluntário, considera-se o caráter pessoal e intransferível do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do voluntário o uso e proteção, respondendo em caso de eventuais danos causados pela utilização indevida, salvo em caso de ausência de comprovada culpa em decorrência de violação involuntária (hacker).

DA RESPONSABILIDADE

5. O voluntário responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs.

5.1. Os equipamentos e os materiais fornecidos pela entidade ao voluntário para que este possa melhor realizar suas atividades são de propriedade exclusiva do projeto, razão pela qual o voluntário não poderá utilizá-los para outras finalidade, ou mesmo destruí-los, ou utilizá-los.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente termo terá vigência por prazo indeterminado, com início a partir da data de assinatura pelas partes.

6.2. O presente termo poderá ser encerrado nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas em leis:

6.2.1. Resilido imotivadamente por qualquer das partes, desde que a parte interessada notifique sua intenção à outra parte com 5 (cinco) dias de antecedência, sem a incidência de qualquer penalidade.

6.2.2. Rescindido motivadamente por descumprimento de qualquer das disposições do presente Termo por parte do voluntário, bem como quando não demonstre regularidade e/ou compromisso com as atividades desenvolvidas pela entidade, sendo operada a rescisão de imediato e a critério do projeto, sem prejuízo do último em arguir eventuais perdas e danos.

DO USO DA IMAGEM

7. O voluntário declara que autoriza a utilização de sua imagem pelo projeto, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

DO FORO

8. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Rio de Janeiro/RJ.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cidade, _____ de _____ de 20_____.

_____
VOLUNTÁRIO

_____
Projeto 'Contador do Futuro'
Presidente

_____

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: